

Departamento de Licitações e Contratos

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018
celebrado entre a Superintendência Municipal de
Água e Esgoto - SAE e Maria Lúcia A. M. da Rocha
- ME nos termos do Pregão Presencial nº 164/2017.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **St. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.747.986/0001-09, com sede na Avenida 2 de Outubro, nº 787, Vila Erondina, Catalão - GO, CEP: 75.712-220, neste ato representada pela **Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha**, brasileira, portadora do CPF nº 246.829.341-04 e da CI/RG nº 1.108.479 SSP - GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial 164/2017, oriundo do processo administrativo 2017029605, com fundamento ao que determina o Art. 65, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato referido no preâmbulo, para locação de Máquinas Retroescavadeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL em R\$ 45.096,66 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT SALDO HORAS. | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO | VALOR TOTAL REEQUILIBRADO | VALOR A ADITIVAR |
|------|--|--------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|
| | Locação de 05 (cinco) máquinas Retroescavadeira, para prestar serviços em atendimento às | Horas trabalhadas. | 4.500,30 | R\$ 50,90 | R\$ 229.065,30 | R\$ 59,06 | R\$ 265.787,72 | R\$ 36.722,43 |

| | | | | | | | | |
|---|--|----------------|----------|-----------|---------------|-----------|---------------|--------------|
| 1 | necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo período de 12 (doze) meses. (30008) | Horas paradas. | 1.812,60 | R\$ 28,86 | R\$ 52.311,64 | R\$ 33,48 | R\$ 60.685,85 | R\$ 8.374,21 |
|---|--|----------------|----------|-----------|---------------|-----------|---------------|--------------|

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e Termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE JULHO DE 2019.



 Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

CNPJ nº 04.750.108/0001-52

Rodrigo Ramos Margon Vaz

Superintendente Municipal de Água e Esgoto

Contratante


 Maria Lúcia A. M. da Rocha - ME

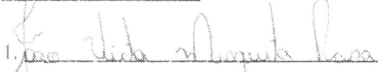
CNPJ: 22.747.986/0001-09

Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
 CPF: 064.820.052-84

2. _____

Nome:
 CPF: